



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N. 10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 258 / 2024
Aprovado em 25 / 07 / 2024
Art. 11.52 por Isabelli

Autoriza o Poder Executivo a locar espaço para propaganda e patrocínio nos locais especificados.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar espaço nos muros do Campo Municipal, do Ginásio de Esportes e do Centro Comunitário destinado à veiculação de propaganda e patrocínio por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º A locação de espaço terá vigência de 12 (doze) meses e será realizada mediante pagamento anual por metro quadrado de pintura mural, cujo valor será definido pela Comissão Municipal de Esportes.

Art. 3º A receita obtida com a locação dos espaços deverá ser repassada à Comissão Municipal de Esportes e revertida integralmente para promoção e incentivo ao esporte no Município de Ribeirão Bonito.

Parágrafo único. Trinta por cento da renda auferida deverá ser destinada à premiação de competições.



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 4º A execução da pintura mural e a manutenção das propagandas serão de responsabilidade dos patrocinadores que deverão obedecer às normas estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 5º As propagandas poderão ser de qualquer espécie, excetuando-se as de conteúdo político, as referentes a cigarro, bebidas alcoólicas e outros produtos nocivos à saúde e as que promovam jogos ou diversões que atentem contra os bons costumes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de julho de 2024.



Manoelito da Silva Gomes
Vereador



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto à competente análise e aprovação dos Colegas Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a locar espaço para fins de propaganda e patrocínio nos muros do Campo Municipal, do Ginásio de Esportes e do Centro Comunitário.

Firmar parceria com comerciantes locais de modo a permitir a pintura de suas logomarcas nos muros desses locais serviria para o aproveitamento desses espaços disponíveis e como oportunidade para empresas privadas contribuírem com o esporte da cidade e associarem suas marcas ao desenvolvimento de Ribeirão Bonito.

Existem comerciantes que manifestaram interesse em firmar parceria com o Município nesses moldes e considerando o interesse público em angariar receitas e direcionar recursos para a promoção do esporte parece conveniente e oportuno que os estabelecimentos comerciais que aderirem à parceria realizem a exposição de suas logomarcas através de pintura mural, desde que possuam prévia aprovação do órgão municipal competente.

Com essa iniciativa espera-se incentivar o patrocínio ao esporte e fortalecer a relação entre o setor privado e o público,



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

possibilitando que empresas contribuam de maneira efetiva para o desenvolvimento de atividades esportivas e a melhoria das condições dos espaços esportivos municipais.

Rogo, portanto, pelo apoio dos demais pares para a aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de julho de 2024.



Manoelito da Silva Gomes
Vereador